

Advogado será indenizado por ter sido chamado de “advogado de porta de cadeia” em grupo de WhatsApp



uma ex-colega de curso o chamou de “advogado de porta de cadeia” e “advogado de meia tigela”.

Em razão disso, o profissional ingressou com ação pleiteando indenização por danos morais, sob a alegação de que a ofensa denegriu sua imagem frente a potenciais clientes.

Em sua defesa, a ré negou o fato noticiado, mas afirmou que o ato não gera o direito a reparação pretendida por se tratar de mero aborrecimento ou dissabor.

Ao analisar o caso, a juíza Lucélia Alves Caetano Marçal considerou controversos os comentários feitos na conversa em grupo. A magistrada também ressaltou que “publicações em ambientes virtuais podem ter um alcance ilimitado, sendo crível, então, que a parte

autora teve a sua reputação abalada em razão da conduta da parte ré”. Ela também pontuou que os comentários denegriam a imagem do advogado perante a sociedade.

“Importante registrar que as postagens nas redes sociais que integram o ambiente virtual nos dias atuais possuem enorme alcance, que pode ser majorado de forma ilimitada por meio dos compartilhamentos dos seus usuários. Se por um lado o meio eletrônico/virtual tornou mais simples a comunicação entre as pessoas, facilitando também a emissão de opiniões, sendo considerado forte ferramenta para debates em nossa sociedade e denúncias de inúmeras injustiças que vemos em nosso dia-a-dia, por outro lado trouxe também a divulgação desenfreada de mensagens que atingem um número incontável de pessoas.”

Com este entendimento, a juíza condenou a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 2 mil.

Fonte: Migalhas

SJBA atualiza medidas para contenção de despesas



Conter o desperdício de energia e água gera considerável economia em suas respectivas contas e reduz os impactos ao meio ambiente. Sendo assim, a portaria nº 5429792 determina, como principal medida para contenção de gastos na SJBA, que todos os equipamentos de climatização de ambiente (centrais e aparelhos de ar condicionado splits) devem funcionar, nos dias úteis, das 9h às 17h45 nos prédios Sede, Anexo e no prédio dos Juizados Especiais Federais, devendo ser imediatamente desligados após este horário.

A iluminação das áreas comuns dos prédios Sede, Anexo e Juizados Especiais Federais deve permanecer desligada até às 17h, exceto em locais de luminosidade precária. Sendo responsabilidade do Juiz Titular e do Diretor de Secretaria e de Núcleo verificar o cumprimento do horário de desligamento dos equipamentos instalados em suas unidades.

A portaria estabelece que a SESEG e SEJEF são responsáveis por fiscalizar o cumprimento da norma nas varas e unidades administrativas por meio de visitas aleatórias. Ao ser verificado o descumprimento por 03 (três) vezes consecutivas pela mesma unidade, a SECAD deverá ser comunicada para providências. As subseções devem adotar, sempre que possível, as medidas, devendo informar à SECAD as possíveis razões que impossibilitam a implementação da norma.

Aniversariantes

Hoje: Milene Assis Alves (4ª Vara), Lideval Santos da Silva (12ª Vara), Larissa Conceição (Asserjuf) e Uilton da Silva Santiago (Viverde). **Amanhã:** Juciel dos Reis Ferreira (Feira de Santana), Rosilene Reis Bittencourt (16ª Vara), Gilmar Pereira de Almeida (Paulo Afonso), Ana Cristina Gonzaga de Torres (NUCGP), Ana Luiza Quintela Nunes (15ª Vara), André Luiz Viana de Souza (Barreiras), Iolanda Rodrigues Braga (Turma Recursal), Marcelo Malaquias Barreto Gomes (Turma Recursal) e Matheus Campos Bonfim (Eunápolis).

Parabéns!

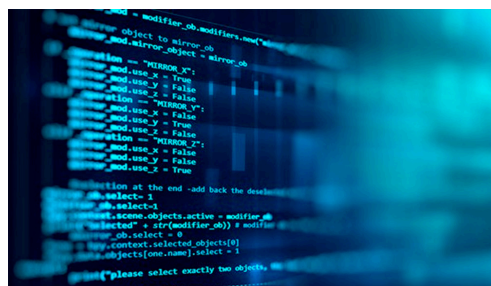
Disponibilizada versão 2.0 do sistema e-Siest

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) já conta uma versão atualizada do Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região (e-Siest). A nova versão 2.0 continua no mesmo endereço (<http://esiest.trf1.jus.br>) e, por esse motivo, os links de acesso existentes permanecem funcionais. A atualização conta com manual que está disponível no portal do Tribunal, no caminho: “Transparência -> Estatísticas Processuais -> Manuais -> Manual do e-Siest 2.0”.

O e-Siest foi instituído por meio da Portaria Presi/Secge 103, de 25 de abril de 2014. Trata-se de um sistema baseado na tecnologia de Business Intelligence (inteligência de negócios), que visa à consolidação e à centralização de dados dos diversos sistemas informatizados da 1ª Região em um repositório único, permitindo, assim, a análise e o cruzamento de dados das mais variadas fontes, dentre elas os seis sistemas processuais atualmente em ambiente de produção (Júris, e-Jur, JEF-Virtual, Processual, PJe e PJD-EF).

As principais vantagens da nova versão são:

1. Já configuradas: a) Plataforma de acesso mais amigável; b) Melhor desempenho; c) Possibilidade de exportar os documentos para excel sem que sejam criadas novas células mescladas; d) Possibilidade de escolher a resolução dos do-



documentos exportados para PDF, de modo que possam ser compatíveis com o tamanho máximo de documentos em outros sistemas, como, por exemplo, o sistema SEI; e) Permitir o desenvolvimento de dashboards (painéis de controle) interativos para análise gráfica das informações; f) Ambiente de desenvolvimento para a equipe da Diest de modo a conferir estabilidade às informações apresentadas no ambiente de produção; g) Possibilidade de abrir diversos documentos simultaneamente sem a necessidade de abrir novas telas do sistema.

2. Em processo de configuração: a) Permitir acesso ao sistema pela internet (ambiente externo ao TRF1); b) Acesso ao sistema por meio de dispositivo móvel, mediante o aplicativo para Android e IOS; c) Diminuição do tempo e estabilização da atualização dos dados no sistema; d) Melhora vertiginosa no tempo de execução dos documentos; e) Permitir aos usuários com perfil avançado construir/personalizar os próprios relatórios, dashboards e outros documentos; f) Permitir aos usuários com perfil avançado agendar envio periódico automático de documentos do sistema, por e-mail, ftp, e outras formas de conexão.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones: (61) 3310-3171/3310-3170 ou pelo e-mail: diest@trf1.jus.br.

Fonte: TRF1

IMPORTANTE!

A SECAD e a SEDER informam aos OCUPANTES DE FUNÇÃO OU CARGO DE NATUREZA GERENCIAL com designação anterior a 27/01/2017 que, no caso de nunca terem participado de ações gerenciais, desde o ingresso nesta Justiça Federal, terão até no máximo 27/01/2018 para completarem a carga horária mínima de 15 horas.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.